

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1487 de 04.10.102

DECRETO Nº 10.498/01
de 18 de dezembro de 2001

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos do loteamento denominado "PARQUE DOS YPÊS".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 60, da Lei Complementar nº 165/97, de 15 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 059374/01,

D E C R E T A:

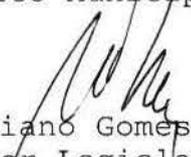
Art. 1º. Ficam liberados para construção no loteamento denominado "PARQUE DOS YPÊS", a totalidade dos lotes de terrenos das quadras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H" e "I".

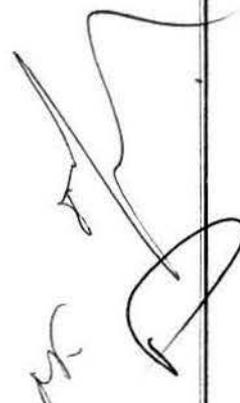
Art. 2º. Os lotes de terrenos constantes das quadras mencionadas no artigo anterior do presente decreto, estão localizados em Zona Mista Dois - (ZM-2), estabelecido pelo Decreto nº 9703/99, que dispõe sobre o uso e ocupação específica do solo, do precitado loteamento.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de dezembro de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

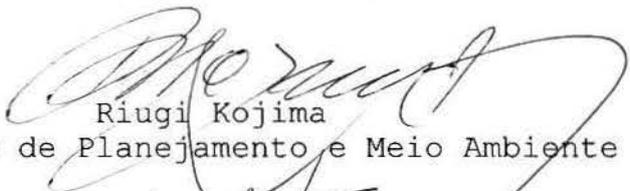

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

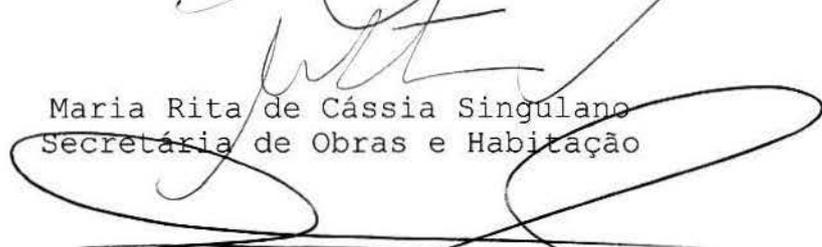
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.498/01

2



Riugi Kojima
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

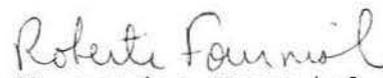


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de dezembro
do ano de dois mil e um.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos